

RESOLUÇÃO Nº 034/2023

A Comissão Intergestora Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012.

Considerando o Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 793, de 24 de abril de 2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 835, de 25 de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio de componente, Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei Brasileira de Inclusão Nº 13.146, de 06 de julho de 2015 que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência;

Considerando a Resolução CIB Nº 236/2022 aprova a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Espírito Santo;

Considerando a Portaria SESA Nº 159-R, de 20 de dezembro de 2022, que Institui a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Espírito Santo;

Considerando a Portaria SESA Nº 159-R, de 20 de dezembro de 2022, Cap. IV, Art.17 - A Secretaria de Estado da Saúde (SESA) se responsabilizará pelo cofinanciamento dos SERDIA em 60% (sessenta por cento) e o município, em mais 40% (quarenta por cento), na forma de políticas próprias de coparticipação, nos seguintes termos:

SERDIA tipo I – atendimento a uma população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por mês, sendo R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) para o Estado e R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o município.

Considerando o OFÍCIO/PMM/GABINETE/SEMUS/Nº139/2023 do município de Muqui solicitando aprovação do Plano de Trabalho Institucional – PTI da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

Considerando os Pareceres Técnicos favoráveis do Grupo Condutor Estadual e Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD);

Considerando o Parecer Técnico favorável da Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL nº 025/2023;

Considerando a pactuação realizada na 6ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Regional – CIR-SUL, realizada no dia 27 de julho de 2023, que assim deliberou.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS), no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anual, sendo R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) por mês, para implantação do SERDIA Tipo I, na instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, do município de Muqui – ES.**

§1º - Os recursos serão provenientes da dotação orçamentária estadual: Programa de Trabalho: 10.302.0047.2191 - Cofinanciamento do Subsistema de Atenção Ambulatorial e Hospitalar – Natureza de Despesa: 3.3.41.41.00 – Fonte de Recurso Estadual e deverão ser aplicados exclusivamente no custeio dos SERDIA.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2023.

Eliédson Vicente Morini

Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIEDSON VICENTE MORINI
CIDADÃO
assinado em 31/07/2023 07:49:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/07/2023 07:49:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNA CELIS MARIN LOVATTE (ASSISTENTE SOCIAL - QSS - NRE-CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-2PBV7R>



Parecer Técnico de nº 025/2023

A Comissão Intergestora Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo – CIR-SUL, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 em 06/08/2012.

CONSIDERANDO ser a Câmara Técnica de caráter permanente, responsável pelo assessoramento técnico, à temas de interesse do Sistema Único de Saúde no âmbito da Região de Saúde Sul de Saúde, conforme descrito em Regimento Interno da CIR-SUL atualizado por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 163/2022.

CONSIDERANDO a 6ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL, realizada no dia 21 de julho de 2023, quinta-feira, às 9h, por meio da plataforma Zoom.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.612/2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 793/2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD).

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 835/2012 que institui o incentivos financeiros de investimento e de custeio do componente: Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria SESA nº 159-R, de 20 de dezembro de 2022 que Instituiu a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - **SERDIA** no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico emitido pela Referência Técnica Regional da RCPD, Henrique Rezende Tiradentes, em 02 de junho de 2023 considerando o município de Muqui está apto a solicitar habilitação de serviço SERDIA Tipo I em seu território.

CONSIDERANDO a apreciação do plano de trabalho destinados a pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) pelos técnicos da Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL.

RESOLVE:

Emitir **Parecer Técnico favorável** à aprovação em plenária da CIR-SUL a **proposta de Habilitação da instituição APAE do município de Muqui como SERDIA Tipo I**.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2023.

ASSINATURAS (10)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SORAYA CUNHA RANGEL PIMENTEL
CIDADÃO
assinado em 24/07/2023 15:30:33 -03:00

CRISTIANE FEITOSA ALMEIDA
CIDADÃO
assinado em 24/07/2023 15:45:13 -03:00

KATIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
CIDADÃO
assinado em 25/07/2023 11:46:36 -03:00

SILMARA APARECIDA ANDRADE AZEVEDO SILVEIRA
CIDADÃO
assinado em 25/07/2023 11:07:11 -03:00

MARCO ANTÔNIO BAHIENSE AMARO
CIDADÃO
assinado em 24/07/2023 15:37:35 -03:00

MAYA MOLICA PEDROTO
CIDADÃO
assinado em 24/07/2023 15:32:27 -03:00

LYDIANA GHOTTO BETTERO
CIDADÃO
assinado em 24/07/2023 19:14:41 -03:00

FERNANDA INACIO CARINI
CIDADÃO
assinado em 24/07/2023 15:38:36 -03:00

ROSANE IORIO TESSARI ROHR
CIDADÃO
assinado em 25/07/2023 08:14:22 -03:00

TAMIRES BATISTA FERREIRA
CIDADÃO
assinado em 24/07/2023 15:41:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/07/2023 11:46:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNA CELIS MARIN LOVATTE (ASSISTENTE SOCIAL - QSS - NRE-CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-C3GQJZ>



À GEPORAS

PARECER Nº 135/GEPORAS/2023 ENCAMINHAENTO E-DOCS 2023-2DB0F

REFERE-SE À PARECER TÉCNICO EM RESPOSTA AO OFÍCIO PMM GAB/SEMUS Nº 139/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUQUI PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO (SERDIA).

I - INTRODUÇÃO

Refere-se à parecer técnico em resposta ao encaminhamento Edocs 2023-2DB0F, Ofício PMM GAB/SEMUS nº 139/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, PEÇA #2, da Prefeitura Municipal de Muqui, que trata da solicitação para implantação do Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual e TEA (SERDIA), do Tipo I no município.

II- DESENVOLVIMENTO

A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), apoiada na Portaria nº 793¹, de 24 de Março de 2012, tem como objetivos: 1) ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência no SUS, com foco na organização da rede e na atenção integral à saúde, que contemple as áreas de deficiência auditiva, física, visual, intelectual e ostomias; 2) Ampliar a integração e articulação dos serviços de reabilitação com a rede de atenção primária e outros pontos de atenção especializada; 3) Desenvolver ações de prevenção de deficiências na infância e na vida adulta.

¹ Portaria Nº 793, de 24 de Março de 2012. Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793_24_04_2012.html. Acesso em 14/06/2023



A Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA aderiu a RCPD e instituiu o Grupo Condutor Estadual, em 2012, a partir da Resolução nº 268/2012 da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e desde então a SESA tem fomentado a expansão, organização e estruturação dessa rede. Atualmente a RCPD se organiza nos seguintes pontos de atenção: Atenção Básica, Atenção Especializada e Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência

O Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual e TEA (SERDIA), instituído através da Portaria 159-R², de 20 de dezembro de 2022, constituiu-se como um serviço de abrangência territorial da atenção especializada que irá oferecer atendimento integral em saúde com condições técnicas, instalações físicas, equipamentos, recursos humanos adequados e acompanhamento com equipe interdisciplinar às pessoas com deficiência intelectual e TEA. Tratando-se, juntamente com os Centros Especializados em Reabilitação (CER), de mais um componente da atenção Especializada da Rede de Cuidado À Pessoa com Deficiência.

São classificados conforme critérios de produção, equipe mínima e número de atendimentos, fundamentados no Instrutivo de Reabilitação versão 2020 do Ministério da Saúde. E se organizam nas seguintes modalidades, conforme critérios populacionais:

- I. SERDIA tipo I – atendimento a uma população inferior 20.000 (vinte mil) habitantes;
- II. SERDIA tipo II – atendimento a uma população de 20.000 (vinte mil) a 100.000 (cem mil) habitantes;
- III. SERDIA tipo III – atendimento a uma população acima de 100.000 (cem mil) habitantes.

² Portaria Nº 159-R, de 20 de Dezembro de 2022. Institui no Estado, a Política de cofinanciamento Estadual dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual e TEA (SERDIA). Disponível em: <https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/7660#/p:28/e:7660?find=serdia>. Acesso em 14/06/2023.



Os SERDIA também são compostos por equipe mínima formada pelos seguintes profissionais de saúde, devidamente registrados em seus respectivos conselhos regionais:

- I. Médico Clínico Geral ou Pediatra ou Neurologista ou Neuropediatra;
- II. Psicólogo;
- III. Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional;
- IV. Fonoaudiólogo;
- V. Assistente Social.

E, deverão possuir a seguinte estrutura física mínima:

- I. Sala para consulta médica;
- II. Sala para atendimento terapêutico individualizado;
- III. Sala para atendimento grupal;
- IV. Sanitários independentes (masculino e feminino) adaptados;
- V. Área interna de Convivência;
- VI. Sala de espera/recepção;
- VII. Sala administrativa;
- VIII. Sala para arquivo e registro dos usuários;
- IX. Depósito de material de limpeza;
- X. Sala de reunião;
- XI. Sala



A Nota Técnica Nº 27/2022 GEPORAS/SSAS/SESA³, elaborada pela RCPD e publicada recentemente no site da SESA, traz orientações quanto ao funcionamento dos serviços. Através dela, os municípios tem acesso a todas as informações referente ao Serviço e quais documentos precisam providenciar para a implantação e adesão ao Serviço.

O município de Muqui está situado a 170 km ao sul da capital do Estado do Espírito Santo, e sua economia gira ao redor da agricultura, com enfoque na produção de café de qualidade. Conforme dados do IBGE 2021, a população estimada é de 15.602 habitantes.

Apresenta, atualmente, a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muqui, como único ponto de apoio para estimulação de cerca de 80 (oitenta) pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecendo atendimento nas áreas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e assistência social. Estruturalmente, a entidade possui uma capacidade de atendimento que pode ultrapassar a 250 (duzentos e cinquenta) indivíduos e suas famílias.

Considerando a necessidade de ampliação da quantidade de atendimentos e procedimentos realizados e o potencial de ampliação desses atendimentos que a instituição apresenta, a implantação do SERDIA - Serviços Especializados em Reabilitação para Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista será de suma importância.

III – CONCLUSÃO

Considerando a análise feita em toda documentação produzida pelo município e pela Área Técnica da RCPD Regional, face à Portaria 159-R de 20 de Dezembro de 2022, que trata dos critérios que norteiam a implantação dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Autismo (SERDIA), essa Área Técnica é favorável a adesão do Município de Muqui à Política de Cofinanciamento Estadual do SERDIA, para um SERDIA Tipo I, de acordo com os critérios populacionais apresentados pelo município e tendo em vista os benefícios que a implantação do Serviço trará para o território.

³ Nota Técnica Nº 27/2022 GEPORAS/SSAS/SESA. Orientações para o funcionamento dos serviços especializados em reabilitação para deficiência intelectual e transtornos do espectro autista (TEA) – SERDIA no Espírito Santo. Disponível em:

https://saude.es.gov.br/Media/sesa/Profissionais%20de%20Sa%C3%BAde%20e%20Gestores/NOTA_T%C3%89CNICA_INSTRUTIVA_SERDIA_N%C2%BA_27-2022.pdf. Acesso em 14/06/2023.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE
Subsecretaria de Atenção à Saúde
Gerência de Políticas e Organização das Redes de Atenção à Saúde

Ressaltamos que todas as pendências encontradas no Plano de Trabalho Institucional, exigidas na Portaria não são impeditivos à adesão da Política, visto que o município tem prazo de 90 dias, após a aprovação e assinatura do termo de adesão, conforme estipulado na portaria, para providenciar tais pendências e evitar a suspensão dos recusos.

Assim sendo, no limite das competências do Art. 18 Decreto 3.932-R de 21 de janeiro de 2016, remete-se para avaliação e encaminhamentos necessários, salvo melhores juízos.

Respeitosamente,

Vitória, 14 de junho de 2023

VANESSA SUZANA COSTA

Área Técnica da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência

Núcleo Especial de Atenção Especializada - NEAE

Gerência de Políticas e Organização das Redes de Atenção em Saúde - GEPORAS

Subsecretaria de Estado de Atenção à Saúde - SSAS

Secretaria de Estado da Saúde

De Acordo:

DAYS KOEHLER BEHNING

Gerência de Políticas e Organização das Redes de Atenção em Saúde - GEPORAS

Subsecretaria de Estado de Atenção à Saúde - SSAS

Secretaria de Estado da Saúde

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VANESSA SUZANA COSTA
REQUISITADO
NEAE - SESA - GOVES
assinado em 23/06/2023 10:16:10 -03:00

DAYS KOEHLER BEHNING
GERENTE QCE-03
GEPORAS - SESA - GOVES
assinado em 14/06/2023 18:54:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/06/2023 10:16:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VANESSA SUZANA COSTA (REQUISITADO - NEAE - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-VVWWTX4>



CARTA DE ANUÊNCIA DO GRUPO CONDUTOR ESTADUAL

Considerando o Decreto Presidencial nº 7612, de 17 de Novembro de 2012, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência- Plano Viver sem Limite, e as disposições contidas na Portaria nº 793, GM/MS, de 24 de Abril de 2012 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e a portaria nº 835 GM/MS, de 25 de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS e o Instrutivo de Reabilitação.

Considerando a Portaria SESA Nº159-R, de 20 de dezembro de 2022, que institui a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação Intelectual e TEA (SERDIA), no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando o diagnóstico estadual realizado pelo grupo condutor e a identificação do vazio assistencial nas regiões de Saúde Central/Norte, Sul e Metropolitana e a importância do processo de regionalização, territorialização e ampliação da capacidade assistencial em reabilitação intelectual e TEA.

Considerando o Plano de Trabalho Institucional (PTI) da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muqui, CNES 7990685, para habilitação em SERDIA tipo I**, que tem por objetivo ampliar a assistência no SUS, territorializar o atendimento à pessoa com deficiência intelectual e TEA, reduzir obstáculos, promover o acesso, humanizar a Atenção à Saúde e otimizar os recursos financeiros e estruturais da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS), conformemetas estabelecidas no Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do ES 2020-2023.

O Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado do Espírito Santo, **em reunião do dia 27/06/2023**, declara que está de acordo com a proposta de implantação do **SERDIA tipo I** no município de Muqui, instituição **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muqui** para ampliação e territorialização dos serviços especializados em reabilitação intelectual na região Sul do ES.

Vitória, 27 de Junho de 2023.

ASSINATURAS (16)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELEM GUIMARAES DOS SANTOS
TERAPEUTA OCUPACIONAL - QSS
NEAE - SESA - GOVES
assinado em 30/06/2023 09:54:09 -03:00

MARDOQUEU PEREIRA COSTA
CIDADÃO
assinado em 27/06/2023 13:15:29 -03:00

DANIELA DE SOUZA CASOTTI
MEMBRO (GRUPO CONDUTOR)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 27/06/2023 13:00:43 -03:00

SAMIRA RAMOS MENDONÇA
CIDADÃO
assinado em 30/06/2023 09:37:39 -03:00

CRISTINA MARINHO CHRIST BERGAMI
ENFERMEIRO - QSS
NEPSS - SESA - GOVES
assinado em 27/06/2023 12:05:07 -03:00

VANESSA SUZANA COSTA
REQUISITADO
NEAE - SESA - GOVES
assinado em 27/06/2023 13:42:02 -03:00

MONICA DE OLIVEIRA PEREIRA
ASSISTENTE SOCIAL - DT
SRSC - SESA - GOVES
assinado em 28/06/2023 08:06:31 -03:00

LARISSA PEREIRA GOMES
CIDADÃO
assinado em 28/06/2023 08:20:04 -03:00

HENRIQUE REZENDE TIRADENTES
FISIOTERAPEUTA - QSS
NVS-CI - SESA - GOVES
assinado em 28/06/2023 13:08:35 -03:00

SABRINA LUCIA PINTO DA SILVA
CIDADÃO
assinado em 28/06/2023 11:07:18 -03:00

CRISTINA HAMESTER
CIDADÃO
assinado em 28/06/2023 08:58:27 -03:00

MARLLUS ROBSON FERNANDES CAVALCANTI
ESPECIALISTA GESTAO, REGULACAO E VIGILANCIA EM SAUDE
NVS-SM - SESA - GOVES
assinado em 27/06/2023 12:00:59 -03:00

SILVIA FERNANDA BELOT VIVAS ACHA
CIDADÃO
assinado em 28/06/2023 08:18:24 -03:00

PETERSON BARCELOS PACANHÃ
CIDADÃO
assinado em 28/06/2023 10:44:01 -03:00

MARINA LIMA DALEPRANE BERNARDI
FISIOTERAPEUTA - QSS
NEAPRI - SESA - GOVES
assinado em 27/06/2023 13:42:16 -03:00

FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA
FONOAUDIOLOGO - DT
NEAE - SESA - GOVES
assinado em 27/06/2023 13:46:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2023 09:54:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELEM GUIMARAES DOS SANTOS (TERAPEUTA OCUPACIONAL - QSS - NEAE - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-R7ZT86>

CARTA DE ANUÊNCIA DO GRUPO CONDUTOR REGIONAL SUL DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Considerando o Decreto Presidencial nº 7612, de 17 de Novembro de 2012, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência- Plano Viver sem Limite, e as disposições contidas na Portaria nº 793, GM/MS, de 24 de Abril de 2012 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e a portaria nº 835 GM/MS, de 25 de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS e o Instrutivo de Reabilitação.

Considerando a Portaria SESA Nº159-R, de 20 de dezembro de 2022, que institui a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação Intelectual e TEA (SERDIA), no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando o diagnóstico estadual realizado pelo grupo condutor e a identificação do vazio assistencial nas regiões de Saúde Central/Norte, Sul e Metropolitana e a importância do processo de regionalização, territorialização e ampliação da capacidade assistencial em reabilitação intelectual e TEA.

Considerando o Plano de Trabalho Institucional (PTI) da **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Muqui** para habilitação em SERDIA tipo I, que tem por objetivo para ampliar a assistência no SUS, territorializar o atendimento à pessoa com deficiência intelectual e TEA, reduzir obstáculos, promover o acesso, humanizar a Atenção à Saúde e otimizar os recursos financeiros e estruturais da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS), conforme metas estabelecidas no Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do ES 2020-2023.

O Grupo Condutor Regional Sul da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado do Espírito Santo, em reunião do dia **07/06/2023**, declara que está de acordo com a proposta de implantação do SERDIA tipo I no município de **Muqui**, na instituição **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE** para ampliação territorialização dos serviços especializados em reabilitação intelectual na **Região Sul do ES**.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de Junho de 2023

ASSINATURAS (13)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HENRIQUE REZENDE TIRADENTES
FISIOTERAPEUTA - QSS
NVS-CI - SESA - GOVES
assinado em 07/06/2023 12:10:47 -03:00

CRISTIANE FEITOSA ALMEIDA
CIDADÃO
assinado em 07/06/2023 13:57:58 -03:00

MARIA DOS ANJOS DE SOUZA
CIDADÃO
assinado em 12/06/2023 10:07:43 -03:00

ALESSANDRO RANHOL
CIDADÃO
assinado em 12/06/2023 09:23:20 -03:00

JULIANA PEÇANHA PIASSI
CIDADÃO
assinado em 08/06/2023 13:22:41 -03:00

LARISSA PEREIRA GOMES
CIDADÃO
assinado em 13/06/2023 08:13:43 -03:00

BRENDA DE OLIVEIRA FREITAS
CIDADÃO
assinado em 12/06/2023 10:40:33 -03:00

ADRIANA BISPO SANTOS FERREIRA
CIDADÃO
assinado em 12/06/2023 13:10:39 -03:00

SABRINA PASSAMANI GONÇALVES
CIDADÃO
assinado em 08/06/2023 08:29:50 -03:00

KELLY BAHIANSE NASCIMENTO
CIDADÃO
assinado em 12/06/2023 11:03:40 -03:00

HELTON DA SILVA SOUZA
CIDADÃO
assinado em 07/06/2023 13:26:13 -03:00

ANA IGNÊZ CEREZA
CIDADÃO
assinado em 08/06/2023 15:19:09 -03:00

SILVIA FERNANDA BELOT VIVAS ACHA
CIDADÃO
assinado em 07/06/2023 14:37:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/06/2023 08:13:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HENRIQUE REZENDE TIRADENTES (FISIOTERAPEUTA - QSS - NVS-CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-H0XRMR>

Relatório de Visita Técnica

Objetivo da Visita Técnica

Avaliar a estrutura física, rol de procedimentos gestão e processos de trabalho visando habilitação da instituição APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais situada no município de Muqui como SERDIA(Serviço Especializado em Reabilitação para Deficiência Intelectual e Autismo) tipoI

Relato da Visita Técnica

No dia 01/06/2023 realizei visita técnica à instituição APAE de Muqui,acompanhado de representantes da instituição e representantes da secretaria de saúde do município visando atender a solicitação para habilitação como SERDIA tipo I, onde constatei uma instituição instalada em sede própria, contando com diversas instalações como: Almoxarifado; Salas da Administração; Banheiros Amplos e Adaptados; Consultórios para atendimentos(Médico, Psicólogo, Fisoterapeuta, Fonoaudiólogo e Assistente Social); Sala para Estimulação Precoce; Salas para atendimento em grupo; Cozinha para o preparo de Refeições; Refeitório; Áreas para convivência interna e externa; . Alem destes espaços físicos que já são utilizados, a instituição também possui instalações que estão em processo final de construção visando aumentar sua capacidade de atendimento com algumas salas já totalmente concluídas. A instituição também já dispõe de alguns equipamentos destinados aos atendimentos em Estimulação Precoce e Reabilitação Intelectual. E segundo informações que me foram repassadas pela sua presidente durante a visita eles estão aguardando a entrega de vários equipamentos que foram adquiridos recentemente através de recursos obtidos através de emendas parlamentares. Durante a visita também aproveitamos para conversar e esclarecer algumas duvidas dos representantes da instituição e do município relativas ao funcionamento do SERDIA, como por exemplo: A necessidade de que pelo menos 30% dos profissionais contratados tenham alguma especialização voltada para atendimento a pacientes com Deficiência Intelectual e Autismo, ou terão como compromisso a participação em curso que estará sendo ofertado pela SESA aos profissionais dos SERDIA. Que os pacientes deverão sempre ser Referenciados e Contra Referenciados através do Sistema de Regulação Formativa adotado pelo Estado. Entre outras.

Parecer Técnico

- Considerando a portaria 159-R de 20 de Dezembro de 2022 que Instituiu a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Espírito Santo.

- Considerando que o município de Muqui possui população de 15.449 habitantes sendo com isso considerado apto a solicitar habilitação de serviço SERDIA tipo I em seu território, conforme descrito na portaria 159-R de 20 de Dezembro de 2022

- Considerando o diagnóstico estadual realizado pelo Grupo Condutor Estadual e a identificação do vazio assistencial nas regiões de Saúde Central/Norte, Sul e Metropolitana e a importância do processo de regionalização proporcionando que o paciente seja atendido o mais próximo possível de sua residência e ampliação da capacidade assistencial em reabilitação.

- Considerando que a população do município de Muqui quando necessita dos serviços que serão ofertados pelo SERDIA tipo I precisa se deslocar para o município de Mimoso do Sul

-Considerando que a instituição já tem experiência em atendimentos na Área de saúde de pacientes com Deficiência Intelectual e Autismo

- Considerando que a instituição já possui instalações em funcionamento e outras já em processo de construção avançado visando ampliar sua capacidade de atendimentos.

- Considerando que a instituição já possui em seu quadro de funcionários alguns dos profissionais necessários a sua habilitação como SERDIA tipo I, e já mantém contato com outros profissionais visando a contratação dos mesmos assim que o processo de habilitação for concluído

- Considerando que a instituição atende aos requisitos mínimos exigidos para habilitação como SERDIA tipo I

Meu parecer como Referência Técnica Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência é favorável a Habilitação da instituição APAE do município de Muqui como SERDIA tipo I

Cachoeiro de Itapemirim 02 de Junho de 2023

Henrique Rezende Tiradentes

Referência Técnica Regional da RCPD

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HENRIQUE REZENDE TIRADENTES
FISIOTERAPEUTA - QSS
NVS-CI - SESA - GOVES
assinado em 13/06/2023 11:23:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/06/2023 11:23:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HENRIQUE REZENDE TIRADENTES (FISIOTERAPEUTA - QSS - NVS-CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-SNZ5CB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
Secretaria Municipal de Saúde

OFICIO/ PMM / GAB-SEMUS /Nº 0190/2023

Ao
Coordenador da CIR-SUL
Eliédson Vicente Morini
Neste

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria pauta neste colegiado conforme informações abaixo:

2. **ASSUNTO: solicitação de pauta na próxima reunião da Câmara Técnica e Cir-Sul para apresentação de projeto para implantação no município de Muqui de SERDIA tipo I que será implantado na APAE-Muqui, sendo necessário para prosseguimento do pleito visando o cofinanciamento estadual no valor de R\$7.200,00 e R\$4.800,00 de contrapartida municipal, a aprovação por este colegiado com emissão de Resolução que deverá ser aprovada e enviada para homologação pela CIB.(minuta modelo da resolução segue em anexo)**

Encaminho em anexo os seguintes documentos que embasam a solicitação de pauta

- 1- portaria 159-R de 20 de Dezembro de 2022
- 2- Nota técnica nº27/2022 Geporas/SSAS/SESA
- 3- Projeto para implantação do SERDIA elaborado pelo município em conjunto com a instituição APAE
- 4- Relatório de visita técnica à instituição
- 5- Carta de Anuência do Grupo Condutor Regional Sul da RCPD
- 6- Parecer técnico da Referência Técnica Estadual da RCPD
- 7- Carta de Anuência do Grupo condutor Estadual da RCPD

Muqui, 03 de julho de 2023.

Atenciosamente,


Marcio Costa Ribeiro

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
Secretaria Municipal de Saúde

Muqui-ES, 25 de Maio de 2023.

OF PMM GAB/SEMUS n.º 139/2023
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUQUI – ES
ASUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM

Assunto: Convênio SERDIA

Prezado Superintendente de Saúde,
Sr. Marcio Clayton da Silva,

Pelo presente, vimos apresentar o Plano de Trabalho Institucional – PTI, elaborado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Muqui, para prosseguimento com o processo de implantação do SERDIA no Município de Muqui-ES. Na oportunidade, informamos que o referido documento fora apreciado e aprovado também pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária ocorrida em 24/05/2023.

Atenciosamente,

Márcio Costa Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 017 de 04/01/2021

Márcio Costa Ribeiro
Secretário Mun. De Saúde de Muqui/ES



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2023

**“Aprova o Serviços Especializados em
Reabilitação para Pessoa com Deficiência
Intelectual e Transtornos do Espectro Autista
(TEA) ”.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Muqui/ES, por atribuição de seu cargo, reunido em Colegiado,

CONSIDERANDO a documentação a si encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde pertinentes aos “Serviços Especializados em Reabilitação para Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA)” apresentado pela APAE-Muqui;

CONSIDERANDO Os Serdia são serviços de reabilitação, em modalidade única, constituindo-se em uma estratégia para ampliar a assistência do SUS, territorializar o atendimento à pessoa com deficiência intelectual e TEA, reduzir obstáculos, promover o acesso, humanizar a Atenção à Saúde e otimizar os recursos financeiros e estruturais da Rede de Atenção e Vigilância (RAVS).

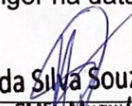
CONSIDERANDO estar tal documentação em ordem, na conformidade do Orçamento da Saúde, em consonância, ainda, às normas traçadas e diretrizes deste Conselho;

CONSIDERANDO, enfim, que é da competência desse Conselho, a análise e consideração sobre tais matérias,

RESOLVE:

Art. 1º- “Aprovar os Serviços Especializados em Reabilitação para Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) –

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Helton da Silva Souza

Presidente CMS - Muqui/ES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Muqui/ES,
24 de Maio de 2023

ANEXOII –MODELO DO PLANO DE TRABALHO INSTITUCIONAL

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO INSTITUCIONAL PARA SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO SERVIDOR DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1. DADOS GERAIS

SECRETARIA PROPONENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Muqui - ES

CNPJ: 27.082.403/0001-83

ENDEREÇO: Rua Cel. Mateus Paiva, n.º 101, bairro Santo Agostinho

CIDADE: Muqui

U.F: E.S.

CEP: 29480-000

TELEFONE: (28) 3554-1272

EMAIL: saude@muqui.es.gov.br /
gabsemus.muqui@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL-Secretario (a):

Márcio Costa Ribeiro

CPF: 021.074.447-47

Telefone: (28)99885-5379

Email: marciocostarib@gmail.com

1.1 DADOS DA ENTIDADE

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Muqui

CNES(atualizado):
7990685

Endereço: Rua Minah Lobato Fraga, n.º 391

CNPJ: 28402931/0001-35

Bairro: Entre Morros

Cidade: Muqui - ES

CEP: 29480-000

E-mail da Instituição: muqui@apaees.org.br

Telefones: (28) 98814-3150

Responsável legal pela Entidade:

Nome: **Andressa Aparecida da Silva Cirilio**

CPF: **121.840.017-08**

Nº RG: **3.079.096 ES**

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SPTC

CARGO: Presidente

FUNÇÃO: Presidente

Endereço:

Rua Joaquim Araújo Pinto Nº 62

Bairro: San Domingos	Cidade: Muqui - ES	CEP: 29480-000
Telefones: (28) 98814-3150		

2.SOBRE A INSTITUIÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Muqui-ES, fundada em 08 de junho de 1983 por um grupo de mães e pessoas da comunidade, tem desenvolvido suas atividades visando à habilitação, reabilitação e inserção da pessoa com deficiência no meio sócio comunitário. Hoje atendemos a cerca de 80 (oitenta) pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecendo atendimento nas áreas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e assistência social. Do total de atendidos, 38 (trinta e oito) usuários e suas famílias estão referenciados exclusivamente na Proteção Social Básica, através das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

A Apae tem como finalidades e objetivos estatutários na área da assistência social e saúde:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, transtornos globais do desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista (TEA), em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I, deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), e para suas famílias.

Para consecução de seus fins, a Apae se propõe dentre outras questões, a executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e de saúde, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos.

Principais ações na área da assistência social

Para o desenvolvimento de suas atividades e ações na área da assistência social, a APAE de Muqui executa alguns trabalhos essenciais ao serviço, como por exemplo: acolhida, escuta qualificada, entrevista socioeconômica, cadastramento, identificação do perfil do usuário e família, atendimentos individuais e em grupos, direcionamento para as atividades, observando as limitações, potencialidades e habilidades dos indivíduos, encaminhamentos para rede socioassistencial e demais políticas públicas, integração com a

rede de serviços, acompanhamento dos usuários e famílias, reuniões, palestras, oficinas, eventos, passeios, dentre outros.

Na proposta do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), as entidades socioassistenciais integram o sistema não só como prestadoras de serviço, mas como co-gestoras, através de sua participação nos conselhos municipais de Assistência Social, por exemplo, e co-responsáveis, pela luta na garantia dos direitos sociais aos usuários desta política pública.

Ressalta-se que são considerados usuários da Política Nacional Assistência Social (PNAS) os cidadãos ou grupos que se encontraram em situações de vulnerabilidade e risco social, como os que possuem desvantagem resultante de algum tipo de deficiência. Portanto, os usuários atendidos pela APAE se constituem como usuários do SUAS/PNAS.

Em consonância com esta política e buscando a garantia da cidadania plena da pessoa com deficiência, é imperativo que o governo e a sociedade promovam ações eficazes para proteção deste segmento social. Tais atividades devem desenvolver as potencialidades e a autonomia destes usuários, fortalecendo seus vínculos familiares e comunitários, e permitindo que exerçam o direito à segurança de convívio e de acesso aos serviços e programas de habilitação, estimulação e reabilitação. É nesse contexto que são ofertadas as atividades da APAE Muqui.

A entidade possui uma equipe composta por Assistente Social, Psicólogo, Pedagoga, Professora e Educadores Sociais, que atendem aos usuários e suas famílias de forma integrada, com o objetivo de ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecendo os vínculos familiares e incentivando a socialização e a convivência comunitária.

Este trabalho possui também caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, buscando oferecer um atendimento de qualidade com intuito de superar limitações e vencer os desafios.

Caracterização do serviço socioassistencial

A Apae de Muqui oferta tanto Serviços de Proteção Social Básica (PSB), através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), quanto Serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade, através do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, além de desenvolver ações contínuas e permanentes de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos.

As atividades da Proteção Social Básica estão referenciadas ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Muqui, localizado à Rua José Galdino Coimbra, s/n, Bairro Alto Boa Esperança). A técnica de referência é a assistente social Lise Cristina Rodrigues da Silva, que acompanha os serviços através de planejamentos conjuntos, estudos de

casos e encaminhamentos. Já a articulação com os serviços de Média Complexidade (PSE) ocorrem através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na Rua Zilda Fernandes de Souza, nº s/n, Bairro Santo Agostinho, por meio da assistente social Briscia Rosa Cacemiro Posse.

Enfim, observa-se uma positiva interação entre a APAE e os demais equipamentos públicos e serviços de Assistência Social no Município de Muqui-ES, que interagem na perspectiva do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e da superação dos ciclos de violação de direitos da pessoa com deficiência, proporcionando aos nossos usuários uma maior autonomia e melhorias da qualidade de vida.

Perfil do público beneficiário da entidade (como: faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia).

A APAE atende a cerca de 80 (oitenta) indivíduos e suas famílias, com idades que variam entre 0 e 65 anos. A maioria são crianças e adolescentes (57%), do sexo masculino (53%). Deste público geral, 38(trinta e oito) usuários e suas famílias são vinculados as atividades e serviços ofertados na instituição, inseridos nas oficinas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e atendimentos de reabilitação física e intelectual, além do Atendimento de Educação Especializada (AEE)**. Em relação a este público, há uma pequena diferença, em que a maioria (75%) é adulto, com idade entre 18-59 anos. A taxa de alfabetização entre esses usuários é baixa, sendo menor que 10%. Grande parte de suas famílias possui renda de 1 (um) salário mínimo vigente, com per capita menor que ¼ desta quantia, configurando situação de pobreza/extrema pobreza em boa parte dos casos. Concorrente a este aspecto, a maioria dos usuários reside em casas alugadas ou é “acolhida” por terceiros.

Capacidade de atendimento.

Estruturalmente, a entidade possui uma capacidade de atendimento que pode ultrapassar a 250 (duzentos e cinquenta) indivíduos e suas famílias.

Metodologia de trabalho (como são realizados os projetos/atividades)

Na Apae de Muqui são realizados trabalhos em grupo com os usuários, diariamente, em dois turnos (manhã e tarde), que têm como objetivos: prevenir e superar as situações violadoras de direitos; evitar o abrigamento e a segregação dos usuários; promover acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, oportunizar o acesso às informações sobre direitos; estimular a participação na vida pública, e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo em que vivemos.

Além disso, há atividades em que se estimulam a convivência familiar e comunitária, através de reuniões de grupo com familiares, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivência e a desenvolver o sentimento de pertencimento, incentivando não só a socialização

das famílias e dos usuários, mas apoiando essas famílias na tarefa de cuidar da pessoa com deficiência. Ainda são realizadas pela equipe da APAE visitas domiciliares, eventos, palestras, e atividades culturais e de lazer, a fim de detectar necessidades e motivações, com vistas a fomentar o protagonismo social desses usuários.

A metodologia de trabalho tem sido revisada e aprimorada constantemente, aproximando-a, sempre que necessário, aos objetivos propostos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no Manual de Boas Práticas em Assistência Social e de Saúde, buscando qualificar os serviços, programas e projetos desenvolvidos para melhor atender os usuários e famílias beneficiários dos serviços prestados.

Participam adolescentes, adultos, idosos e suas famílias. Nestes espaços são desenvolvidas atividades de socialização, integração sociofamiliar e comunitária; produção de trabalhos manuais e artísticos (para desenvolvimento da concentração e da motricidade), confecção de artesanatos (tapetes e panos de copa/cozinha), produção de culinária criativa (pães caseiros, biscoitos, doces, etc), para consumo próprio; informações e acesso a direitos; palestras com temáticas diversas; reuniões familiares; atendimentos de reabilitação física e intelectual, etc.

Além dessas atividades, são realizados atendimentos pontuais, pela busca da própria família ou por algum apontamento decorrente da Rede Socioassistencial ou do Sistema de Defesa e Garantia de Direitos. Nestes casos, a atenção é individualizada, podendo ocorrer na instituição ou no domicílio da pessoa com deficiência, com ações pertinentes a informação, orientação, comunicação e encaminhamentos.

3.OBJETIVO DO PLANO DE TRABALHO

Territorializar o atendimento à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista - TEA, reduzindo obstáculos, promovendo o acesso pela Autoregulação Formativa Territorial e otimizando através do Confinanciamento de prestação de serviços Especializados em Reabilitação Intelectual e Transtorno do Espectro Autista – SERDIA, para a APAE de Muqui, que presta serviços permanentes e gratuitos, visando à ampliação do cuidado e melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla, desde a prevenção a reabilitação, buscando lhes o pleno exercício da cidadania e assim desenvolver suas potencialidades, talentos, habilidades, aptidões, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuem para maior autonomia e sua inclusão social com igualdade de condições.

4.JUSTIFICATIVA

A instituição é referência no atendimento as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas e TEA, sendo na maioria dos casos, a única instituição de apoio aos usuários e famílias no território, desenvolvendo suas atividades em parceria e consonância com as legislações e normas das políticas públicas, buscando desenvolver estratégias e ações para reabilitação sendo executadas a partir das necessidades particulares de cada indivíduo, com vistas a promover e garantir a melhor adaptação, qualidade de vida, autonomia e empoderamento para o desempenho de atividades e habilidades de forma integral e independente.

Observa-se, na realidade dos usuários do território e da instituição, evidente necessidade quanto a programas de habilitação e reabilitação físicas e intelectuais, sensitiva e motora, de linguagem e de comportamento, por meio do aumento e aprimoramento dos serviços ofertados, através de equipe multiprofissional.

Neste sentido, justifica-s a implantação do SERDIA, considerando o que recomenda o Ministério da Saúde (2014), acerca da integração ao acesso aos serviços de reabilitação, aprimorando habilidades funcionais e de autocuidado, intensificando as possibilidades de cada usuário em sua singularidade. Além disso, a ausência de um espaço dedicado a estes serviços no território prejudica o acesso dos usuários, que ficam reféns de atendimentos fora do município. Assim sendo, em havendo o serviço disponível no território, favorece para a integralidade, o acesso e a universalização dos serviços em saúde.

Recursos Humanos					
Cargo	Nomedo profissional	Carga horária semanal	Quantitativo	Registro de Classe	Cadastrado no CNES
Presidente da Unidade	Andressa Aparecida da Silva Cirílio	voluntária	01	-	-
Diretor ou responsável técnico	Maria de Fátima Roppe Resende	voluntária	01	-	-
Médico(Clínico Geral ou pediatra ou Neurologistaoupsiquiatra)	Contratar após aprovação do SERDIA.	-	-	-	-

Psicólogo	Contratar após aprovação do SERDIA.	-	-	-	-
Fonoaudiólogo	Contratar após aprovação do SERDIA.	-	-	-	-
Fisioterapeuta e/ou Terapeuta Ocupacional	Contratar após aprovação do SERDIA.	-	-	-	-
Assistente Social	Contratar após aprovação do SERDIA.	-	-	-	-
Outros					

Capacidade de atendimento em Saúde

Faixa etária	Quantidade de usuários
Acompanhamento ao Neonato de Risco	-
Intervenção Precoce I (0 a 3 anos)	-
Intervenção Precoce II (4 a 6 anos)	02
7 a 13 anos	15
14 a 27 anos	13
Acima de 28 anos	32

INSTALAÇÕES FÍSICAS

Instalações	Possui?	Observações
Acesso geral por rampa e/ou elevador com medidas compatíveis para giro de cadeira de rodas; piso antiderrapante; corrimão em corredores/escada e rampas/ largura de corredores, portas e banheiros adaptados e demais normas definidas pela ABNT NBR 9050/2020	(X) SIM () NÃO	
Sala para consulta médica	(X) SIM () NÃO	

Sala para atendimento terapêutico individualizado	(X)SIM ()NÃO	
Sala para atendimento grupal	(X)SIM ()NÃO	
Sanitários independentes e adaptados ao uso de pessoas com deficiência e demais normas definidas pela ABNT NBR 9050/2020	(X)SIM ()NÃO	
Área interna de Convivência	(X)SIM ()NÃO	
Sala de espera/recepção	(X)SIM ()NÃO	
Área de apoio (recepção, sala administrativa depósito de material de limpeza, sala de reunião, sala de almoxarifado) isolados da área de assistência	(X)SIM ()NÃO	
Área para arquivar e registrar os usuários	(X)SIM ()NÃO	

ORGANIZAÇÃO CLÍNICA

Organização	Possui?	Observação
Prontuários individualizados	(X)SIM ()NÃO	
Projeto Terapêutico Singular para cada usuário	(X)SIM ()NÃO	
Reuniões clínicas formalizadas em ata	()SIM (X)NÃO	Será implantado após início dos atendimentos do SERDIA.

Equipamentos, materiais e recursos mínimos obrigatórios para Reabilitação Intelectual segundo o Instrutivo de Reabilitação do Ministério da Saúde

Material	Possui?	Observação
Armários	(X)SIM ()NÃO	
Arquivos	(X)SIM ()NÃO	
Aspirador de secreções	()SIM (X)NÃO	Será iadquirido com recursos do SERDIA ou outros.
Biombo	()SIM (x)NÃO	Encontra-se em processo de licitação.
Cadeiras de rodas (pediátrica, adultos e para obeso),andador	(x)SIM ()NÃO	
Televisor	(x)SIM ()NÃO	
Cama	(x)SIM ()NÃO	
Geladeira/refrigerador	(x)SIM ()NÃO	
Computadores(desktop-básico/notebook)	(x)SIM ()NÃO	
Escada com 2 degraus	(x)SIM ()NÃO	
Esfigmomanômetro(infantil,adultoeobeso)	(x)SIM ()NÃO	

Estetoscópio(infantileadulto)	(x)SIM ()NÃO	
Impressoras	(x)SIM ()NÃO	
Macas(mesa de exames)	()SIM (x)NÃO	Será cedido pela secretaria de saúde.
Mesas com cadeiras	(x)SIM ()NÃO	
Negatoscópio	()SIM (x)NÃO	Será iadquirido com recursos do SERDIA ou outros.
Fogão/cooktop	(x)SIM ()NÃO	
Lanterna clínica	()SIM (x)NÃO	Será iadquirido com recursos do SERDIA ou outros.
Cadeiradebanho/higiênica	(x)SIM ()NÃO	
Nebulizador portátil	()SIM (x)NÃO	Será iadquirido com recursos do SERDIA ou outros.
Aparelho de som	(x)SIM ()NÃO	
Martelo de reflexo	(x)SIM ()NÃO	Cedido pela Secretaria de Saúde
Tablado para fisioterapia	(x)SIM ()NÃO	

Tábua de propriocepção	☐ SIM ☒ NÃO	Será iadquirido com recursos do SERDIA ou outros.
Mesa para atividades (infantil e adulto),	☒ SIM ☐ NÃO	
Tablet	☒ SIM ☐ NÃO	
OUTROS (Descrever) Cama ortostática, aparelho de eletroterapia (ultrassom, Tens, Fes, Infravermelho), Bola Suíça, Spaldar, rampa de acesso, bastão)		

***** ANEXAR FOTOS DA INSTITUIÇÃO QUE COMPROVAM O QUE FOI DESCRITO NO PLANO**



Foto do prédio da APAE MUQUI



Sala de oficina de culinária



Sala de AEE



Sala de oficina de artesanato



Salão de psicomotricidade



Sala de fisioterapia



Sala de fisioterapia



Sala de fonoaudiologia



Sala de fonoaudiologia



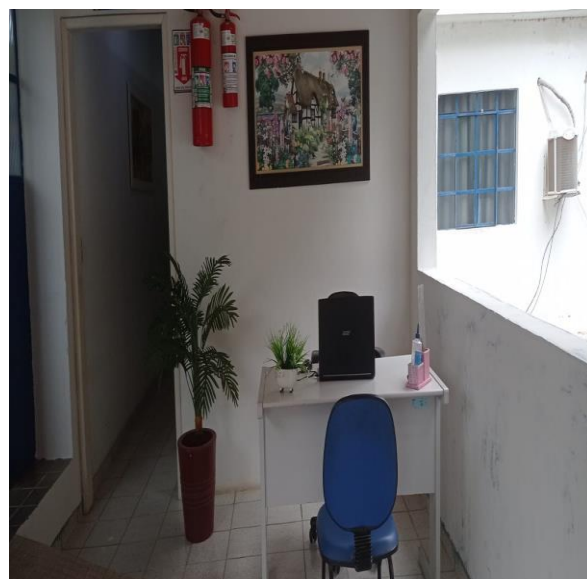
Sala de psicologia



Sala de psicologia



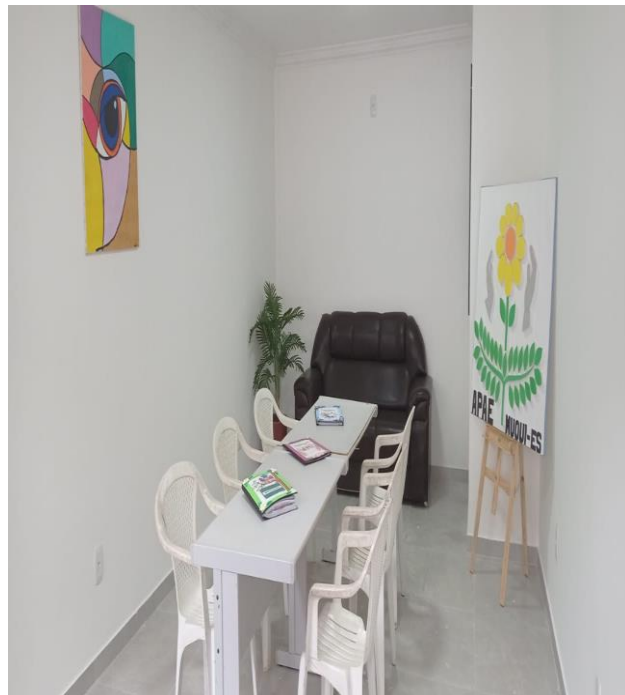
Recepção térrea



Recepção 1º piso



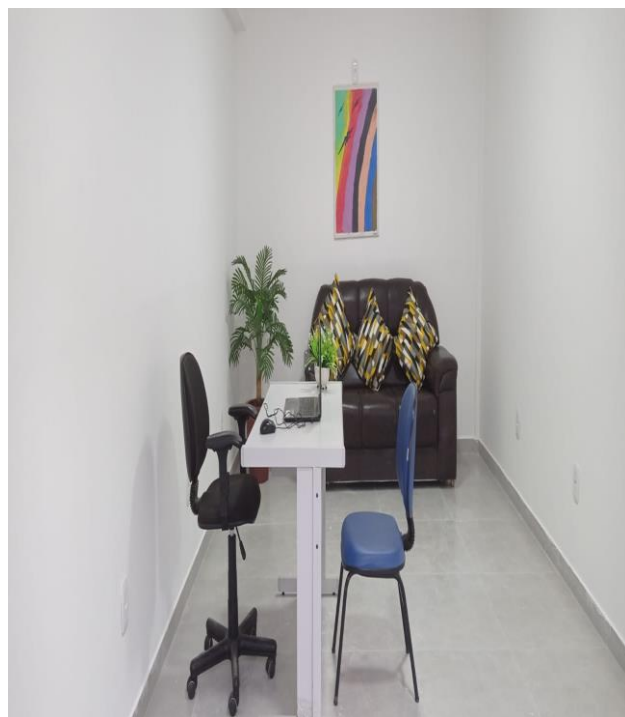
Rampa de acesso ao 1º piso



Sala de Reuniões



Sala do assistente social



Sala do médico



Banheiros adaptados



Banheiros adaptados



Banheiro adaptado



Banheiro adaptado



Banheiro adaptado



Almoxarifado



Banheiro adaptado



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/06/2023 11:20:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HENRIQUE REZENDE TIRADENTES (FISIOTERAPEUTA - QSS - NVS-CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-BR6R1X>

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS GERAIS

SECRETARIA PROPONENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Muqui - ES

CNPJ: 27.082.403/0001-83

ENDEREÇO: Rua Cel. Mateus Paiva, n.º 101, bairro Santo Agostinho

CIDADE: Muqui

U.F: E.S.

CEP: 29480-000

TELEFONE: (28) 3554-1272

EMAIL: saude@muqui.es.gov.br /
gabsemus.muqui@gmail.com

REPRESENTANTELEGAL-Secretario (a):

Márcio Costa Ribeiro

CPF: 021.074.447-47

Telefone: (28)99885-5379

Email: marciocostarib@gmail.com

1.1 DADOS DA ENTIDADE

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Muqui

CNES(atualizado):
7990685

Endereço: Rua Minah Lobato Fraga, n.º 391

CNPJ: 28402931/0001-35

Bairro: Entre Morros

Cidade: Muqui - ES

CEP: 29480-000

E-mail da Instituição: muqui@apaees.org.br

Telefones: (28) 98814-3150

Responsável legal pela Entidade:

Nome: **Andressa Aparecida da Silva Cirilio**

CPF: **121.840.017-08**

Nº RG: **3.079.096 ES**

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SPTC

CARGO: Presidente

FUNÇÃO: Presidente

Endereço:

Rua Joaquim Araújo Pinto Nº 62

Bairro: San Domingos	Cidade: Muqui - ES	CEP: 29480-000
Telefones: (28) 98814-3150		

2.SOBRE A INSTITUIÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Muqui-ES, fundada em 08 de junho de 1983 por um grupo de mães e pessoas da comunidade, tem desenvolvido suas atividades visando à habilitação, reabilitação e inserção da pessoa com deficiência no meio sócio comunitário. Hoje atendemos a cerca de 80 (oitenta) pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecendo atendimento nas áreas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e assistência social. Do total de atendidos, 38 (trinta e oito) usuários e suas famílias estão referenciados exclusivamente na Proteção Social Básica, através das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

A Apae tem como finalidades e objetivos estatutários na área da assistência social e saúde:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, transtornos globais do desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista (TEA), em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I, deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), e para suas famílias.

Para consecução de seus fins, a Apae se propõe dentre outras questões, a executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e de saúde, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos.

Principais ações na área da assistência social

Na proposta do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), as entidades socioassistenciais integram o sistema não só como prestadoras de serviço, mas como co-gestoras, através de sua participação nos conselhos municipais de Assistência Social, por exemplo, e co-responsáveis, pela luta na garantia dos direitos sociais aos usuários desta política pública.

Ressalta-se que são considerados usuários da Política Nacional Assistência Social (PNAS) os cidadãos ou grupos que se encontraram em situações de vulnerabilidade e risco social, como os que possuem desvantagem resultante de algum tipo de deficiência.

Portanto, os usuários atendidos pela APAE se constituem como usuários do SUAS/PNAS.

Em consonância com esta política e buscando a garantia da cidadania plena da pessoa com deficiência, é imperativo que o governo e a sociedade promovam ações eficazes para proteção deste segmento social. Tais atividades devem desenvolver as potencialidades e a autonomia destes usuários, fortalecendo seus vínculos familiares e comunitários, e permitindo que exerçam o direito à segurança de convívio e de acesso aos serviços e programas de habilitação, estimulação e reabilitação. É nesse contexto que são ofertadas as atividades da APAE Muqui.

Caracterização do serviço socioassistencial

A Apae de Muqui oferta tanto Serviços de Proteção Social Básica (PSB), através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), quanto Serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade, através do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, além de desenvolver ações contínuas e permanentes de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos.

As atividades da Proteção Social Básica estão referenciadas ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Muqui, localizado à Rua José Galdino Coimbra, s/n, Bairro Alto Boa Esperança). A técnica de referência é a assistente social Lise Cristina Rodrigues da Silva, que acompanha os serviços através de planejamentos conjuntos, estudos de casos e encaminhamentos. Já a articulação com os serviços de Média Complexidade (PSE) ocorrem através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na Rua Zilda Fernandes de Souza, nº s/n, Bairro Santo Agostinho, por meio da assistente social Briscia Rosa Cacemiro Posse.

Observa-se uma positiva interação entre a APAE e os demais equipamentos públicos e serviços de Assistência Social no Município de Muqui-ES, que interagem na perspectiva do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e da superação dos ciclos de violação de direitos da pessoa com deficiência.

Perfil do público beneficiário da entidade (como: faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia).

A APAE atende a cerca de 80 (oitenta) indivíduos e suas famílias, com idades que variam entre 0 e 65 anos. A maioria são crianças e adolescentes (57%), do sexo masculino (53%). Deste público geral, 38 (trinta e oito) usuários e suas famílias são vinculados as atividades e serviços ofertados na instituição, inseridos nas oficinas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e atendimentos de reabilitação física e intelectual, além do Atendimento de Educação Especializada (AEE)**. Em relação a este público, há uma pequena diferença, em que a maioria (75%) é adulto, com idade entre 18-59 anos. A taxa de alfabetização entre esses usuários é baixa, sendo menor que 10%. Grande parte de suas famílias possui renda de 1 (um) salário mínimo vigente, com per capita menor que ¼ desta quantia, configurando situação de pobreza/extrema pobreza em boa parte dos casos. Concorrente a este aspecto, a maioria dos usuários reside em casas alugadas ou é “acolhida” por terceiros.

Capacidade de atendimento.

Estruturalmente, a entidade possui uma capacidade de atendimento que pode ultrapassar a 250 (duzentos e cinquenta) indivíduos e suas famílias.

Metodologia de trabalho (como são realizados os projetos/atividades)

Na Apae de Muqui são realizados trabalhos em grupo com os usuários, diariamente, em dois turnos (manhã e tarde), que têm como objetivos: prevenir e superar as situações violadoras de direitos; evitar o abrigamento e a segregação dos usuários; promover acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, oportunizar o acesso às informações sobre direitos; estimular a participação na vida pública, e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo em que vivemos.

Além disso, há atividades em que se estimulam a convivência familiar e comunitária, através de reuniões de grupo com familiares, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivência e a desenvolver o sentimento de pertencimento, incentivando não só a socialização das famílias e dos usuários, mas apoiando essas famílias na tarefa de cuidar da pessoa com deficiência. Ainda são realizadas pela equipe da APAE visitas domiciliares, eventos, palestras, e atividades culturais e de lazer, a fim de detectar necessidades e motivações, com vistas a fomentar o protagonismo social desses usuários.

A metodologia de trabalho tem sido revisada e aprimorada constantemente, aproximando-a, sempre que necessário, aos objetivos propostos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no Manual de Boas Práticas em Assistência Social e de Saúde, buscando qualificar os serviços, programas e projetos desenvolvidos para melhor atender os usuários e famílias beneficiários dos serviços prestados.

Participam adolescentes, adultos, idosos e suas famílias. Nestes espaços são desenvolvidas atividades de socialização, integração sociofamiliar e comunitária; produção de trabalhos manuais e artísticos (para desenvolvimento da concentração e da motricidade), confecção de artesanatos (tapetes e panos de copa/cozinha), produção de culinária criativa (pães caseiros, biscoitos, doces, etc), para consumo próprio; informações e acesso a direitos; palestras com temáticas diversas; reuniões familiares; atendimentos de reabilitação física e intelectual, etc.

Além dessas atividades, são realizados atendimentos pontuais, pela busca da própria família ou por algum apontamento decorrente da Rede Socioassistencial ou do Sistema de Defesa e Garantia de Direitos. Nestes casos, a atenção é individualizada, podendo ocorrer na instituição ou no domicílio da pessoa com deficiência, com ações pertinentes a informação, orientação, comunicação e encaminhamentos.

3.OBJETIVO DO PLANO DE TRABALHO

Territorializar o atendimento à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista - TEA, reduzindo obstáculos, promovendo o acesso pela Autoregulação Formativa Territorial e otimizando através do Confinanciamento de prestação de serviços Especializados em Reabilitação Intelectual e Transtorno do Espectro Autista – SERDIA,

para a APAE de Muqui, que presta serviços permanentes e gratuitos, visando à ampliação do cuidado e da melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla, desde a prevenção a reabilitação.

4.JUSTIFICATIVA

A instituição é referência no atendimento as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas e TEA, sendo na maioria dos casos, a única instituição de apoio aos usuários e famílias no território, desenvolvendo suas atividades em parceria e consonância com as legislações e normas das políticas públicas, buscando desenvolver estratégias e ações para reabilitação, sendo executadas a partir das necessidades particulares de cada indivíduo.

A instituição já ofereceu serviços de saúde como fisioterapia e fonoaudiologia durante, vários períodos, conforme verbas destinadas para tal tratamento, o último período de oferta de serviços de saúde como fisioterapia e fonoaudiologia, ocorreram em 2020, porém, no período da pandemia o serviço foi interrompido, e demanda ainda existe na instituição e no município. Vários de nossos alunos e/ou usuários não deram continuidade aos serviços antes recebidos e aguardam a oportunidade, ou em listas de espera, em outro município, ou o retorno em nossa própria instituição, por não possuírem a oportunidade de se deslocar para o outro município. Assim sendo, havendo o serviço disponível no território, favorece para a integralidade, o acesso e a universalização dos serviços em saúde.

Também entendemos a importância de implementar no município o serviço de saúde, voltado para o atendimento de estimulação precoce, que oferece a possibilidade de diminuir ao máximo os efeitos de uma possível seqüela causada por fatores ambientais ou hereditários, pois a eficácia da estimulação precoce, juntamente com os primeiros processos de aprendizagem, estimulam o cérebro da criança que ainda está moldável e portanto apto a plasticidade cerebral, e ao seu melhor desenvolvimento global.

Neste sentido, justifica-se a implantação do SERDIA, considerando o que recomenda o Ministério da Saúde (2014), acerca da integração ao acesso aos serviços de reabilitação, aprimorando habilidades funcionais e de autocuidado, intensificando as possibilidades de cada usuário em sua singularidade.

Recursos Humanos					
Cargo	Nomedo profissional	Carga horária semanal	Quantitativo	Registro de Classe	Cadastrado no CNES
Presidente da Unidade	Andressa Aparecida da Silva Cirílio	voluntária	01	-	-
Diretor ou responsável técnico	Maria de Fátima Roppe Resende	voluntária	01	-	-
Médico(Clinico Geral ou pediatra ou Neurologistaoupsiqu iatra)	Contratar apos aprovação do SERDIA.		-	-	-

Psicólogo	Emanuelle França Ervatti Viana	-	01	CRP 16/1148	-
Fonoaudiólogo	Contratar após aprovação do SERDIA.	-	-	-	-
Fisioterapeuta e/ou Terapeuta Ocupacional	Contratar após aprovação do SERDIA.	-	-	-	-
Assistente Social	Natalia Mariano dos Santos	-	01	CRESS 7945	-
Outros					

Capacidade de atendimento em Saúde

Faixa etária	Quantidade de usuários
Acompanhamento ao Neonato de Risco	06
Intervenção Precoce I (0 a 3 anos)	06
Intervenção Precoce II (4 a 6 anos)	10
7 a 13 anos	15
14 a 27 anos	10
Acima de 28 anos	10

INSTALAÇÕES FÍSICAS

Instalações	Possui?	Observações
Acesso geral por rampa e/ou elevador com medidas compatíveis para giro de cadeira de rodas; piso antiderrapante; corrimão em corredores/escada e rampas/ largura de corredores, portas e banheiros adaptados e demais normas definidas pela ABNT NBR 9050/2020	(X) SIM () NÃO	
Sala para consulta médica	(X) SIM () NÃO	

Sala para atendimento terapêutico individualizado	(X)SIM ()NÃO	
Sala para atendimento grupal	(X)SIM ()NÃO	
Sanitários independentes e adaptados ao uso de pessoas com deficiência e demais normas definidas pela ABNT NBR 9050/2020	(X)SIM ()NÃO	
Área interna de Convivência	(X)SIM ()NÃO	
Sala de espera/recepção	(X)SIM ()NÃO	
Área de apoio (recepção, sala administrativa depósito de material de limpeza, sala de reunião, sala de almoxarifado) isolados da área de assistência	(X)SIM ()NÃO	
Área para arquivar e registrar dos usuários	(X)SIM ()NÃO	

ORGANIZAÇÃO CLÍNICA

Organização	Possui?	Observação
Prontuários individualizados	(X)SIM ()NÃO	
Projeto Terapêutico Singular para cada usuário	(X)SIM ()NÃO	
Reuniões clínicas formalizadas em ata	()SIM (X)NÃO	Será implantado após início dos atendimentos do SERDIA.

Equipamentos, materiais e recursos mínimos obrigatórios para Reabilitação Intelectual segundo o Instrutivo de Reabilitação do Ministério da Saúde

Material	Possui?	Observação
Armários	(X)SIM ()NÃO	
Arquivos	(X)SIM ()NÃO	
Aspirador de secreções	()SIM (X)NÃO	Encontra-se em processo de licitação.
Biombo	()SIM (x)NÃO	Encontra-se em processo de licitação.
Cadeiras de rodas (pediátrica, adultos e para obeso),andador	(x)SIM ()NÃO	
Televisor	(x)SIM ()NÃO	
Cama	(x)SIM ()NÃO	
Geladeira/refrigerador	(x)SIM ()NÃO	
Computadores(desktop-básico/notebook)	(x)SIM ()NÃO	
Escada com 2 degraus	(x)SIM ()NÃO	
Esfigmomanômetro(infantil,adulto e obeso)	(x)SIM ()NÃO	

Estetoscópio(infantileadulto	(x)SIM ()NÃO	
Impressoras	(x)SIM ()NÃO	
Macas(mesa de exames)	()SIM (x)NÃO	Será cedido pela secretaria de saúde.
Mesas com cadeiras	(x)SIM ()NÃO	
Negatoscópio	()SIM (x)NÃO	Encontra-se em processo de licitação.
Fogão/cooktop	(x)SIM ()NÃO	
Lanterna clínica	()SIM (x)NÃO	Encontra-se em processo de licitação.
Cadeiradebanho/higiênica	(x)SIM ()NÃO	
Nebulizador portátil	()SIM (x)NÃO	Encontra-se em processo de licitação.
Aparelho de som	(x)SIM ()NÃO	
Martelo de reflexo	(x)SIM ()NÃO	Cedido pela Secretaria de Saúde.
Tablado para fisioterapia	(x)SIM ()NÃO	

Tábua de propriocepção	()SIM (x)NÃO	Encontra-se em processo de licitação.
Mesa para atividades (infantil e adulto),	(x)SIM ()NÃO	
Tablet	(x)SIM ()NÃO	
OUTROS (Descrever) Cama ortostática, aparelho de eletroterapia (ultrassom, Tens, Fes, Infravermelho), Bola Suíça, Spaldar, rampa de acesso, bastão)		

***** ANEXAR FOTOS DA INSTITUIÇÃO QUE COMPROVAM O QUE FOI DESCRITO NO PLANO**



Foto do prédio da APAE MUQUI



Sala de oficina de culinária



Sala de AEE



Sala de oficina de artesanato



Salão de psicomotricidade



Sala de fisioterapia



Sala de fisioterapia



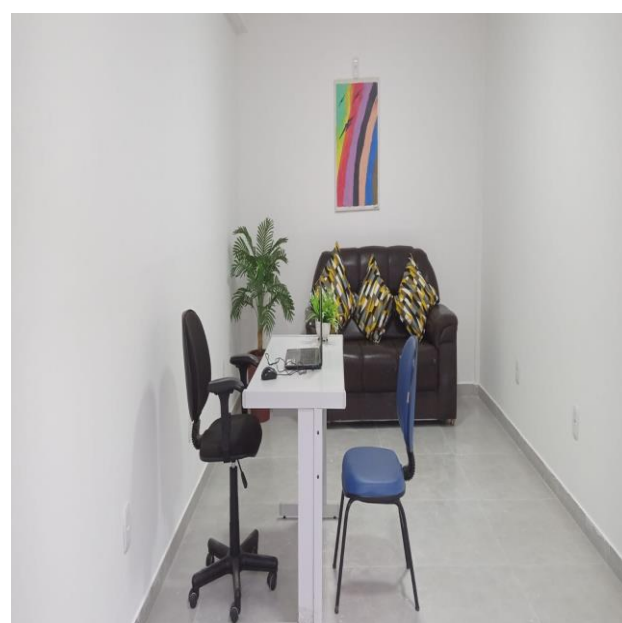
Sala de fonoaudiologia



Sala de psicologia



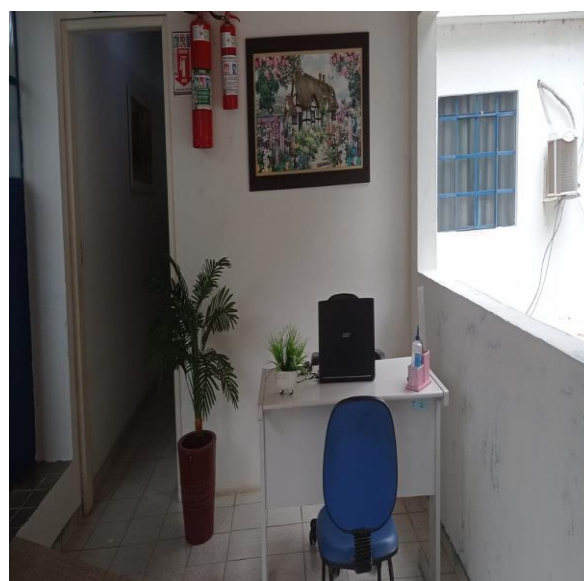
Sala do assistente social



Sala do médico



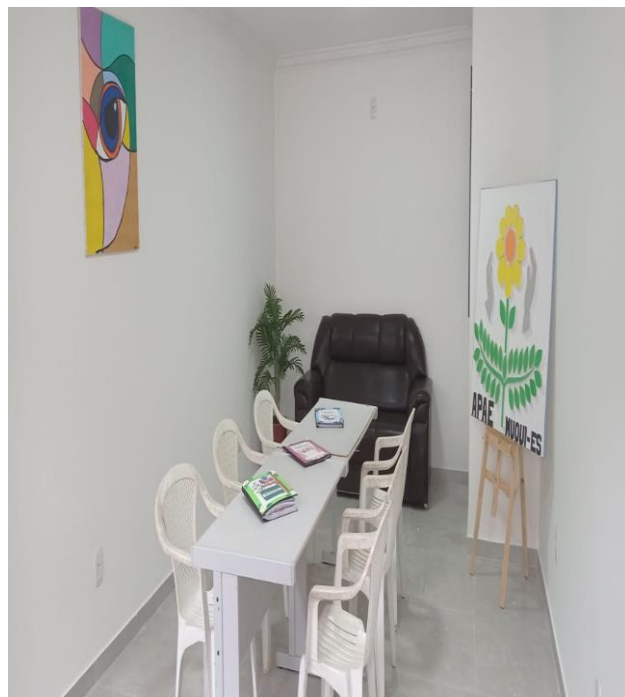
Recepção térrea



Recepção 1º piso



Rampa de acesso ao 1º piso



Sala de Reuniões



Almoxarifado



Banheiros adaptados



Banheiros adaptados

**ANEXO III – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA EQUIPE
POR CATEGORIA PROFISSIONAL E
CARGA HORÁRIA MÍNIMA**

TIPO	FISIO OUTO	FONO	PSICO	ASS SOCIAL	MÉD	C.H. Total	Possui	Não Possui
SERDIA I	-	-	15h	15h	-	64h	30 h	34h



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/06/2023 11:22:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HENRIQUE REZENDE TIRADENTES (FISIOTERAPEUTA - QSS - NVS-CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-2PV3S4>

RESOLUÇÃO Nº172/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 03 de agosto de 2023, às 14 horas, no auditório da SESA / Enseada do Suá, Vitória - ES.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 793, de 24 de abril de 2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 835, de 25 de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio de componente, Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES Nº 236/2022, aprova a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Espírito Santo;

Considerando a Portaria SESA Nº 159-R, de 20 de dezembro de 2022, que Institui a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Espírito Santo;

Considerando a Portaria SESA Nº 159-R, de 20 de dezembro de 2022, Cap. IV, Art.17 - A Secretaria de Estado da Saúde (SESA) se responsabilizará pelo cofinanciamento dos SERDIA em 60% (sessenta por cento) e o município, em mais 40% (quarenta por cento), na forma de políticas próprias de coparticipação, nos seguintes termos:

SERDIA tipo I – atendimento a uma população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por mês, sendo R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para o Estado e R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o município.

Considerando o OFÍCIO/PMM/GABINETE/SEMUS/Nº139/2023 do município de Muqui solicitando aprovação do Plano de Trabalho Institucional – PTI da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº 034/2023 da CIR Sul, que aprova o repasse de recursos financeiros estaduais, na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS), para implantação do **SERDIA, Tipo I**, na instituição **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, do município de **Muqui – ES**.

Art.2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 08 de agosto de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 08/08/2023 16:39:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/08/2023 16:39:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-VG5T9F>